

ANEXO III- LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Nº	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS PESSOAIS		
01	Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento do interessado	
02	CPF	
03	Comprovante de Residência (em casas alugadas, contrato de locação ou declaração de aluguel de imóvel)	
DOCUMENTOS DOS FAMILIARES		
04	Certidão de Nascimento para os menores de 16 anos	
05	Para todos os membros maiores de 16 anos: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco); ou, em caso de carteira digital, cópia da página com dados pessoais e da página do último registro de trabalho, ou	
06	Declaração de ausência de carteira de trabalho para aqueles que não possuem o documento, acompanhado de cópia de documento pessoal (Identidade ou Certidão de Nascimento). Em caso de menor de idade, a declaração também deverá ser assinada pelo (a) responsável legal.	
07	Certidão de Casamento do estudante ou genitores/responsáveis.	
08	Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente.	
09	Certidão de óbito, quando for o caso.	
10	Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal. Ambos deverão assinar o documento.	
11	Declaração de separação de corpos, para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil.	
12	Documentos de adoção, tutela, abandono e ou desaparecimento de responsáveis.	
DOCUMENTOS COMPROVANTES DE DESPESAS E RENDA		
13	Comprovantes de despesas com água, energia, aluguel ou prestação da casa própria e gastos com medicamentos.	
14	Declaração de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia.	
15	Assalariados com vínculo formal: Cópia dos 03 três últimos contracheques anterior ao Edital.	
16	Beneficiários da Previdência Social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada): Extrato de pagamento de benefício previdenciário, do	

	último mês, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC).	
17	Estagiários e/ou Bolsistas: Contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida.	
18	Empregado (a) doméstico (a) sem contracheque: Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo (a) declarante.	
19	Autônomos com CNPJ: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) do último ano (inclusive inativa), ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Cópia da Declaração do Simples Nacional (completa), ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo (a) declarante.	
20	Autônomos sem CNPJ ou trabalhador informal: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), quando houver, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo (a) declarante.	
21	Atividade rural (proprietário, produtor, outros): Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo (a) declarante.	
22	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) ou Contrato de Locação ou arrendamento.	
23	Desempregados, pessoas do lar e estudantes que não possuem renda: Declaração de não exercício de atividade remunerada preenchida e assinada pelo (a) declarante.	

O candidato que possuir inscrição ATUALIZADA no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, poderá substituir os documentos dos familiares e os comprovantes de despesa e renda pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.